



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 35  
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



Offício nº. 006/87-JO.

Cordeirópolis, 06 de fevereiro de 1987.

Excelentíssimo Senhor

Com o presente, estamos encaminhando em anexo, para a alta apreciação desse Colendo Legislativo, em regime de urgência de quarenta (40) dias, o Substitutivo do Projeto de Lei nº. 004 - de 02 de fevereiro de 1987 - (classifica os serviços de água e esgoto previsto no artigo 6º. da Lei nº. 744/71, suprimindo o seu parágrafo único, e lhe acrescentando parágrafos conforme específica).

Certos de estarmos agindo conforme, expressamos na oportunidade os nossos protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOSE GERALDO BOTON  
-Prefeito Municipal-

A Sua Excelência o Senhor  
José Gardizani  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
CORDEIRÓPOLIS - SP

\* \* \*